

**LEI COMPLEMENTAR Nº 120 / 2011**

Dispõe sobre mudança da referencia salarial do cargo de Fiscal de Saúde e Higiene.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 18 de Abril (04) de 2011, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado a referencia salarial do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saúde e Higiene, criado pela Lei Municipal n.º 1.983/90, passando da referencia "03" (três) para a referencia "06" (seis).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Chavantes, 02 de Maio (05) de 2011.


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 67 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008